



PORTARIA N° 48, DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO,
COM O OBJETIVO DE DISCUTIR E FORMULAR
ANTEPROJETO DE REFORMA DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é o instrumento normativo fundamental para o funcionamento da Câmara Municipal, disciplinando a estrutura, o processo legislativo, o funcionamento das comissões e o exercício do mandato parlamentar;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno em vigor na Câmara Municipal de Linhares é datado de 08 de maio de 2018, carecendo, portanto, de revisão, a fim de aprimorar procedimentos internos para garantir maior eficiência, transparência e participação democrática;

CONSIDERANDO as transformações em nossa sociedade, o crescente uso de ferramentas digitais, a ampliação da transparência e da participação cidadã e a evolução dos mecanismos de controle e fiscalização, que exigem adaptações normativas;

CONSIDERANDO a visão de uma gestão moderna, que abre as portas para a inovação, reavaliando dispositivos obsoletos e trazendo à luz dos nossos tempos as atribuições hodiernas do Parlamento;

CONSIDERANDO a relevância de instituir um grupo técnico especializado para conduzir estudos e propor reformas no Regimento Interno, com vistas à elaboração de proposta de reforma que reflita a realidade atual e assegure maior eficiência, clareza e segurança jurídica aos trabalhos da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONSIDERANDO a necessidade de que os gabinetes da Procuradoria e dos Vereadores estejam devidamente representados no Grupo Técnico de Trabalho, mediante a designação de um servidor por gabinete, garantindo ampla participação, diversidade de perspectivas e legitimidade na formulação do anteprojeto;

CONSIDERANDO a importância de uma construção coletiva, alicerçada no diálogo entre os diversos setores da Casa, visando avançar na modernização dos trabalhos do Legislativo local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho, com o objetivo de discutir e formular anteprojeto de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será composto da seguinte maneira:

- I** - Francisco Tarcisio Silva, que exercerá a função de presidente;
- II** - Ana Raquel Andrade Santos, que exercerá a função de membro;
- III** - Beatriz Ribeiro Silva, que exercerá a função de membro;
- IV** - Bernardo Augusto Gomes Rodrigues, que exercerá a função de membro;
- V** - Byanca Schneider de Souza, que exercerá a função de membro;
- VI** - Caroline Santana Pereira, que exercerá a função de membro;
- VII** - Daiane Pimentel, que exercerá a função de membro;
- VIII** - Fernanda de Almeida Folli, que exercerá a função de membro;
- IX** - Ivana Aparecida Fontoura, que exercerá a função de membro;
- X** - Janzix Nascimento Mendonça da Luz, que exercerá a função de membro;
- XI** - Jefferson Roque de Moura, que exercerá a função de membro;
- XII** - Julielson Santana de Moura, que exercerá a função de membro;
- XIII** - Luane Pandolfi Lozer, que exercerá a função de membro;
- XIV** - Marcio Pereira Padua, que exercerá a função de membro;
- XV** - Murilo Soares Tavares, que exercerá a função de membro;
- XVI** - Rogerio Silva de Souza, que exercerá a função de membro;
- XVII** - Sabrina Sarah Suela Seibert, que exercerá a função de membro;
- XVIII** - Thárcio Ferreira Demo, que exercerá a função de membro.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

- I** - realizar estudos e diagnósticos sobre o atual Regimento Interno, identificando pontos que possam ser reformulados;
- II** - pesquisar legislações, doutrinas e estudos pertinentes para embasar as propostas de reforma;
- III** - elaborar propostas de alteração, inclusão ou revogação de dispositivos regimentais, movimentos à modernização e adequação às necessidades atuais;
- IV** - promover debates e consultas com os vereadores, servidores e, quando pertinente, com a sociedade civil, para coletar sugestões e contribuições;
- V** - apresentar relatórios, com periodicidade mensal, sobre o andamento dos trabalhos à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Linhares;
- VI** - elaborar um anteprojeto de reforma do Regimento Interno para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Linhares o avalie.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho poderá solicitar a colaboração de outros servidores, especialistas ou entidades, sempre que julgar necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Grupo Técnico de Trabalho serão remuneradas na forma prevista na Lei Municipal nº 4.203, de 1º de abril de 2024.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do Grupo Técnico de Trabalho será de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aprovada pela Presidência da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 15 de abril de 2025.

VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares